RESOLUÇÃO Nº 74

de 20 de fevereiro de 2013

"Altera a redação do Art. 25 e do seu respectivo Parágrafo Único, da Resolução nº 004/1994, (Regimento Interno)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 202, do Regimento Interno em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica alterada a redação do Artigo 25, inclusive do Parágrafo Unico, do Regimento Interno, que passa ter a seguinte redação:

Art. 25.

Os membros da Mesa Diretora não poderão fazer parte de qualquer comissão permanente ou temporária, com exceção do Vice-Presidente e do 2º Secretário, que poderão pertencer às comissões, todavia ficam impedidos de nelas atuar no curso do exercício da presidência e 1º Secretaria, em casos de licença ou ausência dos titulares.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em